

**Protocolo 9.815/2021**Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

889.688.089.036

Situação geral em 07/07/2021 08:25: Novo já lido

Bcg Construtora Civil Ltda

bcgconstrucoes@gmail.com · 45 99139-6533

CNPJ 36.752.847/0001-70

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

07/07/2021 08:25

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

TOMADA DE PREÇO

Requerente solicita encaminhar documentos para a tomada de preço nº03/2021

trouxe envelopes nº01 e nº02

Leticia da Cunha Benini

estagio

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 1 vez

07/07/2021 08:25:20

E-mail para bcgconstrucoes@gmail.com

Enviando

07/07/2021 às 08:25:21

Enviado via SMS para o número +5545991396533

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/07/2021 08:25:22 por Leticia da Cunha Benini - estagio

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

O CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação Referente ao edital de Tomada de Preços nº 03/2021.

O abaixo-assinado, **CLEBER HELTON GUZZO**, Carteira de Identidade **6.582.899-5 SSPPR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **BCG CONSTRUÇÕES** vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **ERCI BALDISSERA JÚNIOR**, Carteira de Identidade 10.173.907-4, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe. Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designados.

Medianeira 02 de julho de 2021.



CLEBER HELTON GUZZO
RG 6.582.899-5

BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70



696u

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.173.907-4

 POLEGAR DIREITO



Junior G. Baldasser
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.173.907-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2016

NOME: ERCI BALDISSERA JÚNIOR

FILIAÇÃO: ERCI BALDISSERA

MARIA CRISTINA SLOMPO BALDISSERA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC=17087, LIVRO=25A, FOLHA=283

CPF: 077.935.489-30

CURITIBA/PR

CPF: 077.935.489-30
NOME: ERCI BALDISSERA JÚNIOR
FILIAÇÃO: ERCI BALDISSERA
MARIA CRISTINA SLOMPO BALDISSERA
NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1991
DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.NASC=17087, LIVRO=25A, FOLHA=283
CPF: 077.935.489-30
CURITIBA/PR

MARCELO VISCARI DA COSTA RICHILOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO P... FICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 13/2021				
RAZÃO SOCIAL	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
CNPJ Nº	36.752.847/0001-70			
ENDEREÇO:	RUA:	RUA MATO GROSSO, 4430	BAIRRO:	PQ. INDEPENDENCIA
MUNICÍPIO:	MEDIANEIRA	UF:	PR	CEP: 85884-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	41209322415			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8928630			
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):				
4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço) 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)				
RESPOSÁVEL LEGAL:	CLEBER HELTON GUZZO			
CPF:	007.781.639-03			
TELEFONE:	(45) 99862-0095			
E-MAIL:	colonial.vendedor@gmail.com			
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 02/07/2021.			
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.			

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

Matheus Henrique Henz

Presidente da CPL – Portaria 022/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



0371

Código para verificação: F55E-90D6-C33D-2875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.728.929-07) em 02/07/2021 18:00:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F55E-90D6-C33D-2875>

nual de

REITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERCI BALDISSERA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
78364 QAB PR

CPF
077.935.489-30

DATA NASCIMENTO
26/04/1991

FILIAÇÃO
ERCI BALDISSERA
MARIA CRISTINA SLOMPO
BALDISSERA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04988751850

VALIDADE
07/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2010

OBSERVAÇÕES
A

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
MEDIANEIRA, PR

DATA EMISSÃO
07/01/2016

SIGNATURA DO EMISSOR

20841916154
PR910326136

DETRAN-PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1213171392

PROIBIDO PLASTIFICAR
1213171392

0373

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALDEIR ALVES DA CRUZ

FOTO

CPF
0.12312-1

RG
028.375.979-88

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1961

ENDEREÇO
JOSE ALVES DA CRUZ
BRANDINA DA CRUZ

PROFISSÃO
MONTADOR

SEXO
M

ESTADO
AM

Nº REGISTRO
05297214743

VALIDADE
29/04/2021

EXPIRAÇÃO
06/09/2011

14

2

8

OISSQN

RESERVADO AO FISCO

m razão da

Numero da

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEBER HELTON GUZZO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6582899-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
007.781.639-03 14/02/1978

FILIAÇÃO
ANGELO JOSE GUZZO

VILMA NARCISO GUZZO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02718133106 04/07/2021 07/10/2002

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1325093670

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325093670

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
MEDIANEIRA, PR 05/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
19617044048
PR910835492

DETRAN-PR (PARANÁ)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BCG CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ/MF Nº36.752.847/0001-70, sediada. Rua Mato Grosso nº 4430 Bairro Independência, A empresa, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEBER HELTON GUZZO**, portador da carteira de identidade nº 6.582.899-5 e do CPF nº 007.781.639-03, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços 03/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira 02 de juho de 2021.



CLEBER HELTON GUZZO
RG 6.582.899-5

BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM IRENE.

BCG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº36.752.847/0001-70, sediada na Rua Mato Grosso nº 4430 Bairro Independência, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEBER HELTON GUZZO**, portador da carteira de identidade nº 6.582.899-5 e do CPF nº 007.781.639-03, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira 02 de julho de 2021.



CLEBER HELTON GUZZO

RG 6.582.899-5

BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70



DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BCG CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ/MF Nº36.752.847/0001-70, sediada na Rua Mato Grosso nº 4430 Bairro Independência, A empresa, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEBER HELTON GUZZO**, portador da carteira de identidade nº 6.582.899-5 e do CPF nº 007.781.639-03, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de MICRO EMPRESA

Medianeira 02 de julho de 2021.

CLEBER HELTON GUZZO
RG 6.582.899-5

BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR Pregão nº 19/2021 A empresa **BCG CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ/MF Nº36.752.847/0001-70, sediada na Rua Mato Grosso nº 4430 Bairro Independência, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEBER HELTON GUZZO, RG 6.582.899-5** e do CPF nº 007.781.639-03, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira 02 de julho de 2021.


CLEBER HELTON GUZZO
RG 6.582.899-5


BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

BCG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº36.752.847/0001-70, sediada. Rua Mato Grosso nº 4430 Bairro Independência, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

Nome: **LUCIANA F. MARSARO** Ente: **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – AUDITORA**

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Medianeira, 02 de julho de 2021.

CLEBER HELTON GUZZO
RG 6.582.899-5

BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70



0380

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

BCG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº36.752.847/0001-70

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento.

Medianeira 02 de julho de 2021.

CLEBER HELTON GUZZO
RG 6.582.899-5

BCG Construções Ltda.
CNPJ: 36.752.847/0001-70

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

VALDEIR ALVES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1981, empresário, CPF nº 028.375.979-88, residente e domiciliada na rua Amapa, nº 1700, centro, Medianeira-Pr, CEP 85.884-000, a-Pr, CEP 85.884-000, RESOLVE ALTERAR sua **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **MEDIANEIRA, PARANA**, na **RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000**. CNPJ Nº 36.752.847/0001-70, com contrato social arquivado sob o nº 41209322415 por despacho em seção realizada arquivado em data de 23 de março de 2020; resolve assim alterar a seu contrato original de Sociedade Unipessoal Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) divididos em 10.000 (dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País, **DE AGORA EM DIANTE PASSA A SER DE R\$ 50.000,00** (cinquenta mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País fica assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Valdeir Alves da Cruz	100,00%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 36.752.847/0001-70

NIRE 41209322415

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415
CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

VALDEIR ALVES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1981, empresário, CPF nº 028.375.979-88, residente e domiciliada na rua Amapá, nº 1700, centro, Medianeira-Pr, CEP 85.884-000, a-Pr, CEP 85.884-000, RESOLVE ALTERAR sua **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000**. CNPJ Nº 36.752.847/0001-70, com contrato social arquivado sob o nº 41209322415 por despacho em seção realizada arquivado em data de 23 de março de 2020; resolve assim alterar a seu contrato original de Sociedade Unipessoal Limitada, resolve consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade esta constituída sob forma de Sociedade empresaria Limitada e tem o Nome Empresarial de **DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Valdeir Alves da Cruz	100,00%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO

reforma, construção e acabamentos, parte elétrica e hidráulica.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415
CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios são restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, os sócios são obrigados ao cumprimento da Forma e Prazo previstos para a integralização de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: os sócios participam dos Lucros e Perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA OITAVA: Aos sócios é obrigado à reposição dos Lucros e das quantias Retiradas, a qualquer Título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato, quando tais Lucros ou quantias se distribuírem com Prejuízo do Capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **VALDEIR ALVES DA CRUZ** anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato, o qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão de funcionários firmar termos e acertos trabalhista, representa em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições Públicas e Autárquicas.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415
CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra-judiciais e assinar autos de infração relativos as administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
Empenhar-se para o crescimento da empresa;
Participar das assembléias deliberativas;
Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: o sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em uma única via.

Medianeira - PR, 10 de junho de 2020.

VALDEIR ALVES DA CRUZ
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02837597988	VALDEIR ALVES DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 10:18 SOB Nº 20202749878.
PROTOCOLO: 202749878 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002466538. NIRE: 41209322415.
DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

VALDEIR ALVES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1981, empresário, CPF nº 028.375.979-88, residente e domiciliada na rua Amapá, nº 1700, centro, Medianeira-Pr, CEP 85.884-000, RESOLVE ALTERAR sua **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, "DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede na MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000. CNPJ Nº 36.752.847/0001-70, com contrato social arquivado sob o nº 41209322415 por despacho em seção realizada arquivado em data de 23 de março de 2020 e última alteração contratual arquivada sob o nº 20202749878 por despacho em seção realizada arquivado em data de 17 de junho de 2020; resolve assim alterar a seu contrato original de Sociedade Unipessoal Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entra na sociedade:

- a) CLEBER HELTON GUZZO, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 14/02/1978, empresário, nº do CPF 007.781.639-03, documento de identidade, 6582899-5 SSP PR, domicílio e residência na rua Getúlio Vargas 1026, bairro Nazare, na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000; que, com anuência dos demais sócios, subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País;
- b) ERCI BALDISSERA JUNIOR, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 26/04/1991, advogado, nº do CPF 077.935.489-30, CNH nº 04988751850 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 1060, Bairro Nazare, na cidade de Medianeira-Pr, CEP 85.884-000; que, com anuência dos demais sócios, subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio VALDEIR ALVES DA CRUZ, já qualificado permanece na sociedade com o mesmo valor das quotas e capital social representado por R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA: Face as Alterações Ocorridas, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) divididos em 100.000 (cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído pelos Sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ERCI BALDISSERA JUNIOR	25,00%	25.000	25.000,00
CLEBER HELTON GUZZO	25,00%	25.000	25.000,00
VALDEIR ALVES DA CRUZ	50,00%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

A sociedade empresaria limitada que tem o nome **DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**,

De agora em diante passa a ser **BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL:

O Objeto social da sociedade empresaria limitada que é Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica e hidráulica.

De agora em diante passa a ser Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica, hidráulico terraplenagem.

CLAUSULA SEXTA: A Administração da sociedade fica sendo exercida pelo sócio **CLEBER HELTON GUZZO**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato, os quais cabem, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná,

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão de funcionários firmar termos e acertos trabalhista, representa em juízo perante

Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições Públicas e Autárquicas.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber

Quaisquer importâncias que forem devidas passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos a administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;

Empenhar-se para o crescimento da empresa;

Participar das assembleias deliberativas;

Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA SETIMA: Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

BCG CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

NIRE N.º 41209322415

CLEBER HELTON GUZZO, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 14/02/1978, empresário, nº do CPF 007.781.639-03, documento de identidade, 6582899-5 SSP PR, domicílio e residência na rua Getúlio Vargas 1026, bairro Nazare, na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000, **ERCI BALDISSERA JUNIOR**, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 26/04/1991, advogado, nº do CPF 077.935.489-30, CNH nº 04988751850 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 1060, Bairro Nazare, na cidade de Medianeira-Pr, CEP 85.884-000 e **VALDEIR ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1981, empresário, CPF nº 028.375.979-88, residente e domiciliada na rua Amapa, nº 1700, centro, Medianeira-Pr, CEP 85.884-000, sócios da sociedade empresaria limitada **BCG CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na **MEDIANEIRA, PARANA**, na **RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000.**

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70, com contrato social arquivado sob o nº 41209322415 por despacho em seção realizada arquivado em data de 23 de março de 2020 e ultima alteração contratual arquivada sob o nº 20202749878 por despacho em seção realizada arquivado em data de 17 de junho de 2020 resolvem por este instrumento de Alteração e consolidação Contratual, modificar e consolidar seu Contrato Social e Demais Alterações como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade esta constituída sob forma de Sociedade empresaria Limitada e tem o Nome Empresarial de **BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ERCI BALDISSERA JUNIOR	25,00%	25.000	25.000,00
CLEBER HELTON GUZZO	25,00%	25.000	25.000,00
VALDEIR ALVES DA CRUZ	50,00%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO.

Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica, hidráulico terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA: SEDE E ENDEREÇO.

O endereço da sociedade empresaria limitada é MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: As responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, os sócios são obrigados ao cumprimento da Forma e Prazo previstos para a integralização de suas quotas. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: os sócios participam dos Lucros e Perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA NONA: Aos sócios é obrigado à reposição dos Lucros e das quantias Retiradas, a qualquer Título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato, quando tais Lucros ou quantias se distribuírem com Prejuízo do Capital.

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CLEBER HELTON GUZZO** anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato, o qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão de funcionários firmar termos e acertos trabalhista, representa em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições Públicas e Autárquicas.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos a administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
Empenhar-se para o crescimento da empresa;
Participar das assembleias deliberativas;
Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: a sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A sociedade empresaria limitada em face de sua consolidação com o nome empresarial **BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** vem através desta requerer o arquivamento do presente instrumento e declara sob o que se encontra inserto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que, a empresa supracitada se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de MEDIANEIRA/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam e rubricam o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-PR, 01 de outubro de 2020.

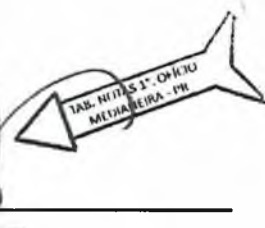
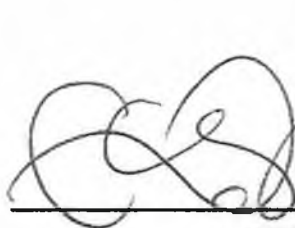
SÓCIOS:

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

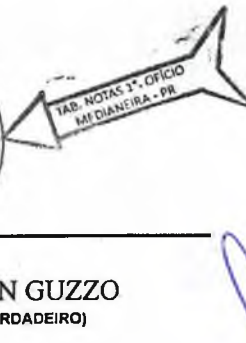
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70



ERCI BALDISSERA JUNIOR
(RECONHECER POR verdadeiro)



CLEBER HELTON GUZZO
(RECONHECER POR VERDADEIRO)



VALDEIR ALVES DA CRUZ
(RECONHECER POR semelhança)



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108



00116429(001-00059073)

ZyHN3.uwVw.IVYv7 - kJHJx.E25wZ

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ERCI BALDISSERA JUNIOR** do que dou fé. Custas R\$11,18 + R\$0,80 Funarpen. Em testº da verdade.

Medianeira, 14 de outubro de 2020

EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108



00097288(001-000590563)

JyHGh.4o5rs.Ivqq7 - kJHyK.UXoFR

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CLEBER HELTON GUZZO** do que dou fé. Custas R\$11,18 + R\$0,80 Funarpen. Em testº da verdade.

Medianeira, 13 de outubro de 2020

EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108



00103598(001-000590738)

myH7W.8XQvn.IvaP7 - kJHJm.QeFCr

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **VALDIR ALVES DA CRUZ** do que dou fé. Custas R\$11,18 + R\$0,80 Funarpen. Em testº da verdade.

Medianeira, 14 de outubro de 2020

EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE LUIZ PIERDONA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051323, inscrito no CPF nº 52406768953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52406768953	051323	JOSE LUIZ PIERDONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020 21:38 SOB Nº 20205849008.
PROTOCOLO: 205849008 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005459931. CNPJ DA SEDE: 36752847000170.
NIRE: 41209322415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLEBER HELTON GUZZO, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 14/02/1978, empresário, nº do CPF 007.781.639-03, documento de identidade, 6582899-5 SSP PR, domicílio e residência na rua Gerúlio Vargas 1026, bairro Nazare, na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000, ERICI BALDISSERA JUNIOR, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 26/04/1991, advogado, nº do CPF 077.935.489-30, CNH nº 04988751850 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 1060, Bairro Nazare, na cidade de Medianeira-Pr, CEP 85.884-000 e VALDEIR ALVES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1981, empresário, CPF nº 028.375.979-88, residente e domiciliada na rua Amapa, nº 1700, centro, Medianeira-Pr, CEP 85.884-000, sócios da sociedade empresaria limitada BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000. CNPJ Nº 36.752.847/0001-70, com contrato social arquivado sob o nº 41209322415 por despacho em seção realizada arquivado em data de 23 de março de 2020 e ultima alteração contratual arquivada sob o nº 20205849008 por despacho em seção realizada arquivado em data de 10 de novembro de 2020; resolvem assim alterar a seu contrato original de Sociedade Unipessoal Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País, DE AGORA EM DIANTE PASSA A SER DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) divididos em 200.000 (duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País fica assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDEIR ALVES DA CRUZ	33,00%	66.000	66.000,00
ERICI BALDISSERA JUNIOR	33,00%	66.000	66.000,00
CLEBER HELTON GUZZO	34,00%	68.000	68.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	200.000,00

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:

O Objeto social da sociedade empresaria limitada que é Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica, hidráulica terraplenagem.

De agora em diante passa a ser Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica, hidráulica terraplenagem, serviços contínuos de conservação e limpeza de bens móveis e imóveis, com fornecimento de materiais, a serem executados nas áreas interna, externas e adjacentes, esquadrias envidraçadas, jardinagem e paisagismo, obras de urbanização – como ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

BCG CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

NIRE N.º 41209322415

CLEBER HELTON GUZZO, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 14/02/1978, empresário, nº do CPF 007.781.639-03, documento de identidade, 6582899-5 SSP PR, domicílio e residência na rua Getúlio Vargas 1026, bairro Nazare, na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000, **ERCI BALDISSERA JUNIOR**, brasileiro, nascido na cidade de Medianeira-Pr, solteiro, nascido em 26/04/1991, advogado, nº do CPF 077.935.489-30, CNH nº 04988751850 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 1060, Bairro Nazare, na cidade de Medianeira-Pr, CEP 85.884-000 e **VALDEIR ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1981, empresário, CPF nº 028.375.979-88, residente e domiciliada na rua Amapa, nº 1700, centro, Medianeira-Pr, CEP 85.884-000, sócios da sociedade empresaria limitada BCG

3 400

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000. CNPJ Nº 36.752.847/0001-70, com contrato social arquivado sob o nº 41209322415 por despacho em seção realizada arquivado em data de 23 de março de 2020 e ultima alteração contratual arquivada sob o nº 20205849008 por despacho em seção realizada arquivado em data de 10 de novembro de 2020 resolvem por este instrumento de Alteração e consolidação Contratual, modificar e consolidar seu Contrato Social e Demais Alterações como Segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade esta constituída sob forma de Sociedade empresaria Limitada e tem o Nome Empresarial de **BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) divididos em 200.000 (duzentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente integralizada, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDEIR ALVES DA CRUZ	33,00%	66.000	66.000,00
ERCI BALDISSERA JUNIOR	33,00%	66.000	66.000,00
CLEBER HELTON GUZZO	34,00%	68.000	68.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	200.000,00

Valdeir

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO.

Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica, hidráulica terraplenagem, serviços contínuos de conservação e limpeza de bens móveis e imóveis, com fornecimento de materiais, a serem executados nas áreas interna, externas e adjacentes, esquadrias envidraçadas, jardinagem e paisagismo, obras de urbanização – como ruas, praças e calçadas.

CLAUSULA QUARTA: SEDE E ENDEREÇO.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

O endereço da sociedade empresaria limitada é MEDIANEIRA, PARANA, na RUA MATO GROSSO, 4430, PARQUE INDEPENDENCIA, CEP 85884-000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios são restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, os sócios são obrigados ao cumprimento da Forma e Prazo previstos para a integralização de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: os sócios participam dos Lucros e Perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA NONA: Aos sócios é obrigado à reposição dos Lucros e das quantias Retiradas, a qualquer Título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato, quando tais Lucros ou quantias se distribuírem com Prejuízo do Capital.

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio CLEBER HELTON GUZZO anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato, o qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão de funcionários firmar termos e acertos trabalhista, representa em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições Públicas e Autárquicas.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra-judiciais e assinar autos de infração relativos as administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
Empenhar-se para o crescimento da empresa;
Participar das assembléias deliberativas;
Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: a sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A sociedade empresaria limitada em face de sua consolidação com o nome empresarial **BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** vem através desta requerer o arquivamento do presente instrumento e declara sob o que encontra-se inserto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que, a empresa supracitada se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de MEDIANEIRA/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam e rubricam o presente instrumento em uma única via.

DA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA

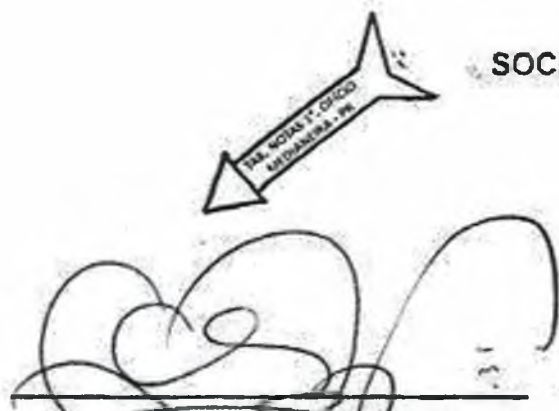
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41209322415

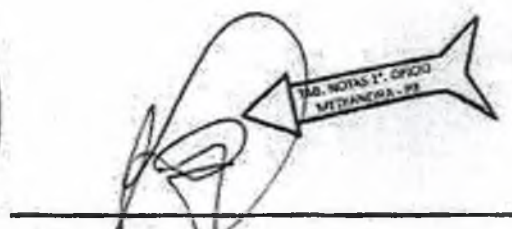
CNPJ Nº 36.752.847/0001-70

Medianeira-PR, 21 de janeiro de 2021.

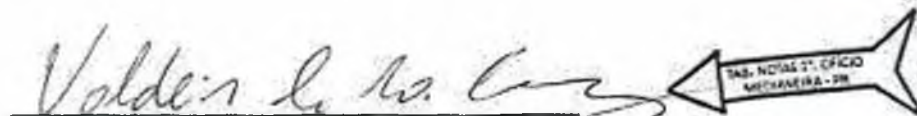
SOCIOS:



ERCI BALDISSERA JUNIOR
(RECONHECER POR verdadeiro)



CLEBER HELTON GUZZO
(RECONHECER POR VERDADEIRO)



VALDEIR ALVES DA CRUZ
(RECONHECER POR semelhança)

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR - FONE: (41) 3264-1108

0188264CVAA00000010649218

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ERCI BALDISSOLA JUNIOR** do que dou fé. Custas R\$13,40. Em test^o da verdade.

Medianeira, 21 de janeiro de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR - FONE: (41) 3264-1108

0188264CVAA0000001083421G

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LEIBERSON JON** do que dou fé. Custas R\$13,40. Em test^o da verdade.

Medianeira, 22 de janeiro de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR - FONE: (41) 3264-1108

0188264CVAA00000011032211

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **VALDES ALVES DA SILVA** do que dou fé. Custas R\$13,40. Em test^o da verdade.

Medianeira, 25 de janeiro de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.752.847/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2020
NOME EMPRESARIAL BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 4430	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3240-2871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 8928630

Nome Fantasia:

Razão Social: BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 36.752.847/0001-70

Inscrição Municipal: 8928630

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Medianeira **Endereço:** RUA mato grosso, 4430, parque independencia

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, sexta, 13 de novembro de 2020

Vencimento: sábado, 31 de julho de 2021

CARLOS ALBERTO CAOVILO

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **20XKGJMPA4**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARINES MACHADO DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

n408

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023810181-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.752.847/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 36.752.847/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:27 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **AAF3.3D4C.84A5.1525**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0410



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)

Contribuinte: BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LDA
CPF/CNPJ.....: 36.752.847/0001-70
Código Contribuinte...: 36752847000170
Logradouro...: Rua MATO GROSSO
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 6111/2021
Data de Emissão.: 14/05/2021
Validade...: 12/08/2021

Nr...: 4430 Bairro.: INDEPENDENCIA

UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade....: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 12/08/2021, e cópia da mesma só terá validade conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 929040963929040

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.752.847/0001-70

Razão Social: DA CRUZ CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO / PQ INDEPENDENCIA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800594618129101

Informação obtida em 03/05/2021 10:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.752.847/0001-70

Certidão nº: 5184813/2021

Expedição: 08/02/2021, às 14:50:40

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.752.847/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
KAMILA CRISTINA BONATTO
FERNANDA CAROLINA BROD
ALANA CAROLINE CECCONI DILL

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 36.752.847/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.

MEDIANEIRA/PR, 11 de Maio de 2021, 12:42:01

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA
CRISTINA
BONATTO
:0980570
5900

Assinado de
forma digital por
KAMILA CRISTINA
BONATTO:09805
705900
Dados:
2021.05.11[®]
12:42:40 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		Protocolo: PRC2107329782	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209322415	CNPJ 36.752.847/0001-70	Data de Ato Constitutivo 23/03/2020	Início de Atividade 23/03/2020
Endereço Completo Rua mato grosso, Nº 4430, parque independencia - Medianeira/PR - CEP 85884-000			
Objeto Social REFORMA, CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS, PARTE ELETRICA, HIDRAULICA TERRAPLENAGEM, SERVICOS CONTINUOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS AREAS INTERNA, EXTERNAS E ADJACENTES, ESQUADRIAS ENVIDRACADAS, JARDINAGEM E PAISAGISMO, OBRAS DE URBANIZACAO - COMO RUAS, PRACAS E CALÇADAS.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
VALDEIR ALVES DA CRUZ	028.375.979-88	R\$ 66.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CLEBER HELTON GUZZO	007.781.639-03	R\$ 68.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ERCI BALDISSERA JUNIOR	077.935.489-30	R\$ 66.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
CLEBER HELTON GUZZO	007.781.639-03		
Último Arquivamento Data 01/02/2021	Número 20210536896	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 08:38:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3UXADL1.



PRC2107329782

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77810/2021

Validade: 01/08/2021

Razão Social: BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 36752847000170

Num. Registro: 73957

Registrada desde : 08/12/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MATO GROSSO, 4430 PQ INDEPENDENCIA

Município/Estado: MEDIANEIRA-PR

CEP: 85884000

Objetivo Social:

Reforma, construção e acabamentos, parte elétrica, hidráulico e terraplenagem.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36752847000170

1 - JEANCARLOS NEUBERGER

Carteira: PR-189560/D Data de Expedição: 02/09/2020

Desde: 08/12/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198667/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/07/2021 14:43:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77812/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: JEANCARLOS NEUBERGER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189560/D

Registro Nacional : 1719575142

Registrado(a) desde : 02/09/2020

Filiação : JOÃO EDGAR NEUBERGER

NADIR MARIA REINEHR NEUBERGER

Data de Nascimento : 02/11/1977

Carteira de Identidade : 5.940.568-3

Naturalidade : PEROLA D OESTE/PR

CPF : 02137432994

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 12/12/2018

Diplomação : 14/01/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73957 - BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 36752847000170

Desde: 08/12/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198669/2021.

Emitida via Internet em 02/07/2021 14:43:54

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-TECNICOS**CONTRANTE:****BCG CONSTRUÇÕES**

Pessoa jurídica de direito privado

C.N.P.J.M. F n.º. 36.752.847/0001-70

Endereço: Rua Mato Grosso, 4430 – Bairro Independência

Cidade: Medianeira – PR CEP: 85884-000.

CONTRATADO:**JEANCARLOS NEUBERGER**

ENGENHEIRO CIVIL

CPF 021.374.329-94

Endereço: Rua Cerejeiras, 262 – Centro

Cidade: Medianeira – PR CEP: 85884-000.

As partes, acima nomeadas e qualificadas, ao final assinadas, tem por justa e contratada prestação de serviços, pela CONTRATADA, mediante remuneração, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e condições:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 anos, a partir de 01/07/2020;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 8 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 1 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1045,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

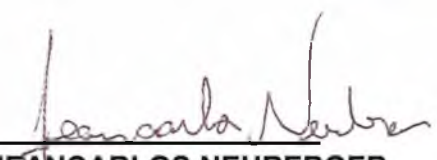
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Medianeira-Pr;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

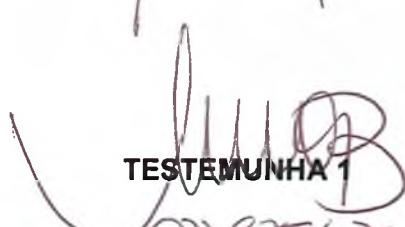
Medianeira, 05 de novembro 2020



BCG CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 36.752.847/0001-70
CONTRATANTE



JEANCARLOS NEUBERGER
CPF 021.374.329-94
CONTRATADO



TESTEMUNHA 1

07.935489-30.

TESTEMUNHA 2



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular, quem fazem entre si,

De um lado, a **Sociedade Empresaria Limitada BCG Construções LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.752.847/0001-70, com sede na rua mato grosso, nº 4430, bairro parque independência, nesta cidade de medianeira, estado do Paraná, CEP 85884-000, representado por seu sócio administrador **Cleber Helton Guzzo**, brasileiro, casado, nascido 14/02/1978, de maior, empresário residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 1026, bairro Nazaré, na cidade de medianeira -Paraná, CEP 85884-000, portador do CPF 007.781.639-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

De outro lado, a Sr. **Ricardo Bernardi Castilho**, casado, Engenheiro Civil, com CREA nº 1785671 RG 7.805.379-8 CPF: 051.718.009-01, rua Souza Naves, 3909- Edifícios Castilhos- Apto 02- Cascavel - Paraná CEP 85810-070, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Têm justo e **CONTRATADO** este contrato de prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, acompanhamento de execução de obras e projetos na construção civil, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Este contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, acompanhamento de execução de obras e projetos na construção civil, no endereço das obras determinadas pelo **CONTRANTE**, e aceitos pela **CONTRATADA**.

Cláusula 1.

O valor a ser contratado para prestação dos serviços acima mencionado será definido pelo **CONTRATANTE** e pelo **CONTRATADO** através dos serviços executados em cada obra através do seu projeto, sendo que, para a **CONTRATADA**, pra dar suporte documental (acervos e montagem de planilhas), uma porcentagem de 5%, ou 10% para suporte documental e acompanhamento nas obras, e, ainda, uma porcentagem de 50% na elaboração de projetos sendo o processo licitatório específico em projetos, que o licitante (**CONTRATANTE**) vier a consagrar-se vencedor dos certames licitatórios, sendo que a remuneração pela prestação de serviço acima mencionado será sobre o **lucro líquido** de cada obra concluída. Também será definido pelo **CONTRATANTE** e pelo **CONTRATADO** a forma de pagamento pelos serviços prestados ora mencionados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** deverá receber um percentual proporcional ao trabalho que já realizou para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 2.

O local de trabalho será realizado no escritório do **CONTRATADO** e em cada obra contratada no endereço fornecido pelo **CONTRATANTE**.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

n420

Cláusula 3.

O **CONTRATADO** deverá usar os equipamentos de segurança necessários para o bom andamento do serviço ora prestados.

Cláusula 4.

A obra somente poderá ser paralisada pelo **CONTRATANTE**, ou, pelo **CONTRATADO**, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5.

Em caso de rescisão do contrato, deverá a parte que pedir tal rescisão, avisar com 30 dias de antecedência por escrito a parte interessada, sem acarretar multas a outrem.

Cláusula 6.

Não haverá multa para nenhuma das partes no caso de quebra de contrato.

Cláusula 7.

O **CONTRATADO** compromete-se a seguir a orientação do **CONTRATANTE** pela obra ora realizada.

Cláusula 8.

O **CONTRATANTE** compromete-se a disponibilizar os materiais quando for necessário para o bom andamento dos serviços contratados das obras a serem realizadas.

Cláusula 9.

O **CONTRATADO** compromete-se a zelar pelo uso correto dos materiais, para que sejam aplicados corretamente nas obras a serem realizadas.

Cláusula 10.

As ferramentas e equipamentos de uso do **CONTRATADO** serão de responsabilidade dos mesmos.

Cláusula 11.

Em nenhuma situação a **CONTRATADA** assume nenhum tipo de risco ou obrigação fiscal ou nenhuma responsabilidade com relação às atividades e modo de trabalho da **CONTRATANTE**.

Cláusula 12.

Fica o **CONTRATANTE** isento de vínculo empregatício e trabalhista no que se refere ao **CONTRATADO**.

Cláusula 13.

O **CONTRATADO** é livre para prestar serviços para outras empresas, salvo, a prestação de serviços em licitações públicas, essas de forma exclusiva para a contratada.

Cláusula 14.

O presente contrato vigorará por prazo determinado, a partir de 10/03/2021 e termino em 10/03/2022.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

n421

PARAGRAFO ÚNICO: Fica o presente contrato renovado automaticamente por período igual de meses em anos seguintes, caso não haja rescisão de contrato por intermédio do **CONTRATANTE** ou do **CONTRATADO**.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão do contrato, deverá a parte que pedir tal rescisão, avisar por escrito com 30 dias de antecedência por escrito a parte interessada, sem acarretar multas a outrem.

Cláusula 15.

Qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, de uma parte a outra, deve ser providenciada por escrito, e endereçada aos interessados constantes no preâmbulo deste instrumento, mediante comprovação de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação por e-mail é hábil a comprovar eventual notificação.

Cláusula 16.

Se qualquer dispositivo deste contrato ou aplicação do mesmo em qualquer extensão, for considerado ilegítimo ou não possível de execução, o restante do contrato não será prejudicado, permanecendo em total vigência e eficácia jurídica, portanto, produzindo efeitos entre as partes.

Cláusula 17.

Que o presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório aos contratantes, seus herdeiros ou sucessores, cumprir na forma da lei, fazendo-a sempre boa, firme e vaidosa fé, sendo que os mesmos cumprem o presente contrato em suas cláusulas na íntegra.

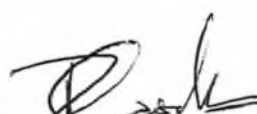
Cláusula 18.

As partes elegem o foro da comarca de Medianeira Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contradas, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Medianeira, 10 de março 2021


BCG CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 36.752.847/0001-70
CONTRATANTE


RICARDO BERNARDI CASTILHO
CPF 051.718.009-01
CONTRATADO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular, quem fazem entre si,

De um lado, a **Sociedade Empresaria Limitada BCG Construções LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.752.847/0001-70, com sede na rua mato grosso, nº 4430, bairro parque independência, nesta cidade de medianeira, estado do Paraná, CEP 85884-000, representado por seu sócio administrador **Cleber Helton Guzzo**, brasileiro, casado, nascido 14/02/1978, de maior, empresário residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 1026, bairro Nazaré, na cidade de medianeira -Paraná, CEP 85884-000, portador do CPF 007.781.639-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

De outro lado, a Srta. **Elizamara Cristina Vígolo**, casada, Arquiteta RG 9.748.586-0 CPF: 059.871.129-58, rua Souza Naves, 3909- Edifícios Castilhos- Apto 02- Cascavel - Paraná CEP 85810-070, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Têm justo e **CONTRATADO** este contrato de prestação de serviços de **Arquitetura e Urbanismo, acompanhamento de execução de obras e projetos na construção civil**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Este contrato tem por objetivo a contratação de **prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, acompanhamento de execução de obras e projetos na construção civil**, no endereço das obras determinadas pelo **CONTRANTE**, e aceitos pela **CONTRATADA**.

Cláusula 1.

O valor a ser contratado para prestação dos serviços acima mencionado será definido pelo **CONTRATANTE** e pelo **CONTRATADO** através dos serviços executados em cada obra através do seu projeto, sendo que, para a **CONTRATADA**, pra dar suporte documental (acervos e montagem de planilhas), uma porcentagem de 5%, ou 10% para suporte documental e acompanhamento nas obras, e, ainda, uma porcentagem de 50% na elaboração de projetos sendo o processo licitatório específico em projetos, que o licitante (**CONTRATANTE**) vier a consagrar-se vencedor dos certames licitatórios, sendo que a remuneração pela prestação de serviço acima mencionado será sobre o **lucro líquido** de cada obra concluída. Também será definido pelo **CONTRATANTE** e pelo **CONTRATADO** a forma de pagamento pelos serviços prestados ora mencionados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** deverá receber um percentual proporcional ao trabalho que já realizou para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 2.

O local de trabalho será realizado no escritório do **CONTRATADO** e em cada obra contratada no endereço fornecido pelo **CONTRATANTE**.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

n424

Cláusula 3.

O **CONTRATADO** deverá usar os equipamentos de segurança necessários para o bom andamento do serviço ora prestados.

Cláusula 4.

A obra somente poderá ser paralisada pelo **CONTRATANTE**, ou, pelo **CONTRATADO**, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5.

Em caso de rescisão do contrato, deverá a parte que pedir tal rescisão, avisar com 30 dias de antecedência por escrito a parte interessada, sem acarretar multas a outrem.

Cláusula 6.

Não haverá multa para nenhuma das partes no caso de quebra de contrato.

Cláusula 7.

O **CONTRATADO** compromete-se a seguir a orientação do **CONTRATANTE** pela obra ora realizada.

Cláusula 8.

O **CONTRATANTE** compromete-se a disponibilizar os materiais quando for necessário para o bom andamento dos serviços contratados das obras a serem realizadas.

Cláusula 9.

O **CONTRATADO** compromete-se a zelar pelo uso correto dos materiais, para que sejam aplicados corretamente nas obras a serem realizadas.

Cláusula 10.

As ferramentas e equipamentos de uso do **CONTRATADO** serão de responsabilidade dos mesmos.

Cláusula 11.

Em nenhuma situação a **CONTRATADA** assume nenhum tipo de risco ou obrigação fiscal ou nenhuma responsabilidade com relação às atividades e modo de trabalho da **CONTRATANTE**.

Cláusula 12.

Fica o **CONTRATANTE** isento de vínculo empregatício e trabalhista no que se refere ao **CONTRATADO**.

Cláusula 13.

O **CONTRATADO** é livre para prestar serviços para outras empresas, salvo, a prestação de serviços em licitações públicas, essas de forma exclusiva para a contratada.

Cláusula 14.

O presente contrato vigorará por prazo determinado, a partir de 10/03/2021 e termino em 10/03/2022.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

PARAGRAFO ÚNICO: Fica o presente contrato renovado automaticamente por período igual de meses em anos seguintes, caso não haja rescisão de contrato por intermédio do **CONTRATANTE** ou do **CONTRATADO**.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão do contrato, deverá a parte que pedir tal rescisão, avisar por escrito com 30 dias de antecedência por escrito a parte interessada, sem acarretar multas a outrem.

Cláusula 15.

Qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, de uma parte a outra, deve ser providenciada por escrito, e endereçada aos interessados constantes no preâmbulo deste instrumento, mediante comprovação de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação por e-mail é hábil a comprovar eventual notificação.

Cláusula 16.

Se qualquer dispositivo deste contrato ou aplicação do mesmo em qualquer extensão, for considerado ilegítimo ou não possível de execução, o restante do contrato não será prejudicado, permanecendo em total vigência e eficácia jurídica, portanto, produzindo efeitos entre as partes.

Cláusula 17.

Que o presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório aos contratantes, seus herdeiros ou sucessores, cumprir na forma da lei, fazendo-a sempre boa, firme e vaidosa fé, sendo que os mesmos cumprem o presente contrato em suas cláusulas na íntegra.

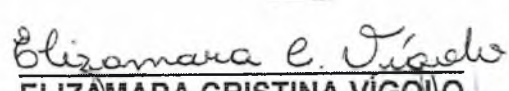
Cláusula 18.

As partes elegem o foro da comarca de Medianeira Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contradas, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Medianeira, 10 de março 2021


BCG CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 38.752.847/0001-70
CONTRATANTE


ELIZAMARA CRISTINA VÍGOLO
CPF 059.871.129-58
CONTRATADA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE: BCG Construções LTDA

CONTRATADA: Elizamara Cristina Vígolo

n426

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000669114



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Elizamara Cristina Vígolo
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 12/07/2013
Registro Nacional: 00A1058240
Data de Registro: 13/09/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6668148 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/02/2018
Forma de registro: RETIFICADOR à 5768344 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Execução de residência unifamiliar em alvenaria com área de 100,04m². Sobre o lote nº 15 da quadra nº 04, no loteamento Jardim Bethânia, no bairro Belo Horizonte, Medianeira - PR.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Ademio Kroetz
CPF/CNPJ: 43135757900
RUA DONA FRANCISCA ESQ. RUA MARGINAL LESTE Nº S/N
Complemento: LOTEAMENTO JD. BETHÂNIA
Cidade: MEDIANEIRA Bairro: BELO HORIZONTE UF: PR CEP: 85884000
Contrato: 81/2017 Celebrado em 16/05/2017
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 29/05/2017 Data de Fim: 2017-11-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 100.04 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DONA FRANCISCA ESQ. RUA MARGINAL LESTE Nº S/N
Complemento: LOTEAMENTO JD. BETHÂNIA
Cidade: MEDIANEIRA Bairro: BELO HORIZONTE UF: PR CEP: 85884000
Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000669114



20210000669114

Número do RRT: 6161015

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/09/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de 3 Unidades de residências unifamiliares geminadas em alvenaria com área total de 171,79m². Sobre o lote nº 12 da quadra nº 19, no loteamento Oreste Vendrame, bairro Belo Horizonte, Medianeira- PR. Residência 01 - 57,30m² Residência 02- 57,30m² Residência 03- 57,19m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Carlos Joel Dai Pra
CPF/CNPJ: 02218433966

RUA JEQUITIBÁ

Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO ORESTE VENDRAME

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: BELO HORIZONTE

UF: PR

CEP: 85884000

Contrato: 176/2017

Celebrado em 06/09/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 18/09/2017

Data de Fim: 2018-04-23

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 171.79 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JEQUITIBÁ

Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO ORESTE VENDRAME

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: BELO HORIZONTE

UF: PR

CEP: 85884000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5911802

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de duas residências unifamiliares em alvenaria com área total de 118,23m², sobre o lote nº 01 da quadra nº 06, loteamento Santo Antonio, bairro Belo Horizonte - Medianeira - PR Residência 01 - 74,50m² Residência 02 - 43,73m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Diego Pereira Gubert
CPF/CNPJ: 08567843979

RUA ALAMEDA IRMÃOS PITTOL ESQ. TRAVESSA ARCANGELO ANGELO BERNARDI Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO SANTO ANTONIO

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: BELO HORIZONTE

UF: PR

CEP: 85884000

Contrato: 104/2017

Celebrado em 27/06/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/07/2017

Data de Fim: 2018-01-19

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: ZYC8Y1D4A8YZ2A8Z5209
Impresso em: 29/06/2021 às 19:23:04 por: Elizamara Cristina Vígolo, ip: 172.68.26.66

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000669114**2.1.1 - Execução de obra , 118.23 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ALAMEDA IRMÃOS PITTOL ESQ. TRAVESSA ARCANGELO ANGELO BERNARDI Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO SANTO ANTONIO

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: BELO HORIZONTE

UF: PR

CEP: 85884000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5874003

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/06/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de ampliação de residência unifamiliar (02) em alvenaria com área de 70,97m², tendo como área existente 30,00m².Totalizando área de 100,97m². Residência (01) existente com área de 109,49m². Sobre o lote nº 02-A, da quadra nº 123, bairro

Centro - Medianeira - PR.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Holtz Santoro

CPF/CNPJ: 82963487991

RUA PARANÁ

Nº S/N

Complemento:

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85884000

Contrato: 102/2017

Celebrado em 14/06/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 19/06/2017

Data de Fim: 2018-01-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA2.1.1 - Execução de obra , 70.97 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PARANÁ

Nº S/N

Complemento:

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85884000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5525538

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de residência unifamiliar em alvenaria com área de 90,82m², sobre o lote nº 15 da quadra nº 05, no loteamento Oreste

Vendrame, bairro Belo Horizonte, Medianeira -PR.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Idinei José Fernandes

CPF/CNPJ: 58471170949

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: ZYC8Y1D4A8YZ2A8Z5209

Impresso em: 29/06/2021 às 19:23:04 por: Elizamara Cristina V/golo, ip: 172.68.26.66



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 4/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000669114



RUA SABINO VENDRAME

Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO ORESTE VENDRAME

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: BELO HORIZONTE

UF: PR

CEP: 85884000

Contrato: 23/2017

Celebrado em 24/02/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/03/2017

Data de Fim: 2017-09-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 90.82 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SABINO VENDRAME

Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO ORESTE VENDRAME

Cidade: MEDIANEIRA

Bairro: BELO HORIZONTE

UF: PR

CEP: 85884000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 669114/2021

Expedida em 29/06/2021 12:06:00, Medianeira/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZYC8Y1D4A8YZ2A8Z5209

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2021

0431

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

BCG CONSTRUÇÕES LTDA
36.752.847/0001-70

